

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 013/2018,  
DE 16 DE ABRIL DE 2018.**

**Autoriza o Município de Ibirubá firmar Termo de Fomento com o Conselho Pró-Segurança Pública Ibirubá – CONSEPRO, dando providências.**

**ABEL GRAVE**, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município/90 e alterações, remete à apreciação desta Augusta Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo celebrar Termo de Fomento com o Conselho Pró-Segurança Pública Ibirubá - CONSEPRO, inscrito no CNPJ sob nº 90.322.041/0001-97, para execução de ações de investimento para auxílio e manutenção da Polícia Civil e da Brigada Militar em Ibirubá, de modo a garantir/melhorar os serviços de atendimento à segurança pública em âmbito local.

**Art. 2º** O Município repassará ao CONSEPRO, a importância mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais), sendo R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para suporte à Polícia Civil e R\$ 1.000,00 (um mil reais) para suporte a Brigada Militar, dando sustentabilidade financeira às demandas dos Órgãos de Segurança Pública, em razão das carências de equipamentos, materiais e até funcionais, não supridas pelo Estado.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ, EM 16 DE  
ABRIL DE 2018.

ABEL GRAVE,  
Prefeito de Ibirubá.

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 013/2018,  
DE 16 DE ABRIL DE 2018.**

MENSAGEM

**ASSUNTO:** Autoriza o Município de Ibirubá firmar Termo de Fomento com o Conselho Pró-Segurança Pública Ibirubá – CONSEPRO, dando providências.

**PROPONENTE:** PODER EXECUTIVO

**TRAMITAÇÃO:** REGIME URGÊNCIA.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Competência: Lei Orgânica do Município/90, artigo 68, inciso I.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

Encaminhamos a esta Egrégia Câmara, o Projeto de Lei Municipal nº 013/2018, para apreciação em Regime de Urgência.

O Projeto de Lei, ora encaminhado, autoriza o Executivo firmar Termo de Fomento com o Conselho Pró-Segurança Pública Ibirubá - CONSEPRO, inscrito no CNPJ sob nº 90.322.041/0001-97, com repasse financeiro, destinado à manutenção da Polícia Civil e Brigada Militar de modo a manter/melhorar os serviços de segurança em âmbito local, prestando serviços à comunidade de forma satisfatória.

O Município repassará ao CONSEPRO, a importância mensal de 3.000,00 (três mil reais), sendo R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para suporte à Polícia Civil e R\$ 1.000,00 (um mil reais) para suporte a Brigada Militar, dando sustentabilidade financeira às demandas dos Órgãos de Segurança Pública, em razão das carências de equipamentos, materiais e até funcionais, não supridas pelo Estado.

Sendo o que temos para o momento, subscrevemo-nos, renovando elevados protestos de estima e distinta consideração.

Cordialmente,

ABEL GRAVE,  
Prefeito de Ibirubá.

EXMO Sr.  
VEREADOR VAGNER OLIVEIRA,  
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES  
IBIRUBÁ-RS.